



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.


Em atenção à solicitação de análise avocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 155/2019, de autoria da Sra. Prefeita que altera o Plano Plurianual – P.P.A., criado pela Lei nº 4.537 de 22 de novembro de 2.017, para o quadriênio de 2018 a 2021, referente ao exercício programa 2.020.

A princípio nota-se que na elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 155/2019, que altera o Plano Plurianual – P.P.A., e na aprovação do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 116/2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2020, verifica-se que o Poder Executivo deixa a elaboração das peças orçamentárias compatíveis, faltando apenas o planejamento, a elaboração e análise do projeto de Lei Orçamentário para o exercício de 2020.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para qualquer esclarecimento

Ibitinga, 04 de junho de 2.019.


FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira

